



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1643

de 10 de junho de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 357/verso do protocolo interno nº 676/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.642/0001-79, as seguintes penalidades em relação à Concorrência Pública nº 02/2020 - Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2020, que tem como objeto: “contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas mencionadas no Anexo - I (termo de referência), durante o ano letivo de 2020, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores”:

- aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, para que a empresa siga cumprindo o contrato regularmente, apresentando todas as certidões necessárias e utilizando dois veículos no transporte escolar da localidade do Aguapé, em conformidade com o item 6.1.1, das penalidades, da cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2020.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recurso, contados da data da intimação (artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de junho de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS